



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2021  
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 61 (sessenta e uma) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de traslado funerário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), tendo como contratada a empresa SERVIÇOS DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.480.227/0001-78, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Orçamentos; Justificativa de preço; Mapa de cotação de preços; Justificativa de orçamentos; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Autorização para contratação; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portaria designando fiscal de contrato; Relatório Social; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos da empresa; Minuta de contrato; Parecer Jurídico favorável; Minuta de decreto.

**ANÁLISE**

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa SERVIÇOS DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.480.227/0001-78, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, opinando, ainda, pelo prosseguimento das demais etapas subsequentes para a finalização do processo.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014 e, site da Prefeitura ([www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) – Portal da Transparência).

Conceição do Araguaia/PA, 08 de junho de 2021.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.133/2021